



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 26/27 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 244/17)  
(VEREADOR QUITO FORMIGA – PSDB)

Denomina Praça Dandara Zumbi o espaço livre que especifica, localizado no Distrito do Itaim Paulista, Prefeitura Regional do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dandara Zumbi o espaço livre delimitado pelo prolongamento natural da Rua Rio Mirivaí, e as ruas conhecidas por Estudantes da China e Pedro Gil, situado no Setor 229, Quadras 90 e 93, localizado no Distrito do Itaim Paulista, Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente

ARS/rnb